



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.618, DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SAPUCAIA DE GUANHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO COMUNITÁRIO MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO localizado no Distrito de Sapucaia de Guanhanes, o prédio onde funcionará o Posto de Saúde, Posto Telefônico, Posto do Correio e ainda um salão comunitário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 12 de setembro de 1991.

Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária